

Luis Henrique de Carvalho Lopes

De: CPL - PA - Comissão Permanente de Licitação
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 17:37
Para: 'VCO ENGENHARIA'
Assunto: RES: Questionamento 2 - Concorrência 02-2014

Prezados Senhores,

Segue respostas:

01 - Na planilha de orçamento, o forro de fibra mineral é com espessura de 15mm, porém na especificação subitem 4.1.1 é com espessura 13mm.

Pergunta-se: Qual espessura devemos considerar?

[Resposta: Siga a planilha orçamentária.](#)

02 - Está sendo questionado pelos fornecedores que existem vários modelos do forro de fibra mineral especificado.

Solicitamos informar qual o modelo ou referência do forro especificado?

[Resposta: Siga as especificações do item 4.1.1 do Caderno de Especificações.](#)

Atenciosamente,

Luís Henrique de C. Lopes
Seção Judiciária do Pará
Pregoeiro
(91) 32996156

De: VCO ENGENHARIA [mailto:vco.engenharia@yahoo.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 16:41
Para: CPL - PA - Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Questionamento 2 - Concorrência 02-2014

Prezados Senhores,

Segue abaixo questionamento sobre o forro de fibra mineral:

01 - Na planilha de orçamento, o forro de fibra mineral é com espessura de 15mm, porém na especificação subitem 4.1.1 é com espessura 13mm.

Pergunta-se: Qual espessura devemos considerar?

02 -Está sendo questionado pelos fornecedores que existem vários modelos do forro de fibra mineral especificado.

Solicitamos informar qual o modelo ou referência do forro especificado?

No aguardo de sua resposta.

Atenciosamente,

VCO ENGENHARIA
CNPJ Nº 08.533.505/0001-23
3348-5186

Luis Henrique de Carvalho Lopes

De: CPL - PA - Comissão Permanente de Licitação

Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 11:11

Para: 'VCO ENGENHARIA'

Assunto: RES: Questionamento CC-02-2014

Prezados Senhores,

Segue respostas.

O projeto prevê a instalação de 1 grupo moto-gerador de 540/505kVA com carenagem silenciada com atenuação acústica de 85dB, na sala de geradores junto a subestação com tensão 220V, sistema trifásico, 60Hz.

Pergunta-se: Na planilha de orçamento não esta contemplado o referido grupo gerador, sendo desta forma solicitamos esclarecer se o equipamento será adquirido posteriormente pela Justiça Federal ou será incluído nesse processo, sendo que no caso de inclusão nesse processo solicitamos adicionar o custo do equipamento na planilha de orçamento.

Resposta: **1. O item 2.1. Grupo Gerador será adquirido posteriormente pela Justiça Federal. No memorial, estão sendo demonstradas as características do equipamento, a disposição e local onde será instalado, visando prover as empresas interessadas de todas as informações necessárias à execução do objeto desta licitação.**

2. Verificamos na planilha de orçamento que estão contemplados nos pavimentos (Térreo, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e Cobertura) o subitem "ALIMENTADORES", com exceção do "9º PAVIMENTO" que não contempla os alimentadores.

Pergunta-se: Não faz parte do escopo dos serviços os alimentadores para o 9º pavimento? Ou caso faça parte do escopo dos serviços solicitamos a inclusão na planilha de orçamentos.

Resposta: **2. Siga o que está previsto na planilha orçamentária.**

3. Com relação as planilhas de composição dos preços unitários solicitado junto com a proposta, verificamos que a maioria dos materiais listados na planilha de orçamento se repetem em todos os pavimentos onde serão executados serviços, sendo desta forma gostaríamos de saber se a composição do preço unitário pode ser apresentada para os referidos itens de material sem ter que repetir a mesma composição do mesmo material para todos os pavimentos uma vez que se trata do mesmo material e valor unitário que se repete em todos os pavimentos?

Resposta: **3. A apresentação da planilha orçamentária deverá seguir a separação prevista pelo orçamentista, por estar atrelada ao cronograma físico-financeiro definida com a Administração. Esta planilha norteará as medições e desembolso financeiro após cada etapa concluída do objeto desta licitação.**

4. Com relação as planilhas de composição de encargos sociais de horista e mensalista conforme anexo IV do edital, considerando a Lei 12.546/2011 Art.7 e considerando que o objeto da licitação não se trata de construção mas sim reforma.

Pergunta-se: as planilha a serem apresentadas devem ser com desoneração do INSS ou sem desoneração do INSS?

Resposta: **4. Atendendo as determinações do Tribunal de Contas da União - TCU através de seu Acórdão 2859/2013, recomendando a aplicabilidade do instituto da desoneração previsto na Lei 12.546/2011, as planilhas deverão ser elaboradas considerando o dispositivo da desoneração. Ademais, a execução do objeto desta licitação enquadra-se na classificação prevista no CNAE citado no Art. 7º da referida Lei.**

5. Com relação a declaração exigida no subitem 5.1.5 que trata da concordância da adequação do projeto básico em até 10%.

Pergunta-se: As licitantes deverão prevê em seu orçamento essa margem de 10%?

Essa margem de 10% foi considerada no orçamento estimado?

Resposta: 5. A declaração atende a determinação contida no inciso III do § 6º do art. 102 da Lei 12.708/2012, observando no que couber o disposto no Acórdão/TCU-P nº 1977/2013. Assim, analisados os documentos desta licitação e feita a devida vistoria – recomendada no item 4.2.3.3 do edital -, a empresa avaliará a conveniência e a oportunidade de, em sua composição de custos ou taxa de BDI, acrescer o referido risco, observado os limites e ditames desta licitação.

6. Com relação a exigência do subitem 4.2.4.3. que trata da comprovação de patrimônio líquido.

Pergunta-se: Quais documentos na forma da lei poderão comprovar essa exigência?

Resposta: 6. Ao teor do §3 do art. 31 da Lei 8.666/93, deverá ser feita com apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura desta licitação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Luís Henrique de C. Lopes
Seção Judiciária do Pará
Pregoeiro
(91) 32996156

De: VCO ENGENHARIA [mailto:vco.engenharia@yahoo.com.br]

Enviada em: terça-feira, 22 de julho de 2014 15:37

Para: CPL - PA - Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Questionamento CC-02-2014

Prezados,

Segue em anexo nossos questionamentos, ficamos no aguardo de sua resposta:

VCO ENGENHARIA.
33485186